



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

L E I N°. 1024/2012

“Denomina logradouro público que especifica”.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná aprovou, por proposta do vereador **CLAYTON COSTA ROSA**, eu, **EMERSON SANTO STRESSER**, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art.1º.)-Fica denominada de rua: **LUIZ MERCILIO COSTA**, a atual rua **“Projetada”**, localizada no bairro Vila Costa, que tem seu início na rua Manoel Muller de Siqueira e termina na rua João dos Reis Faria, com extensão de 725 (setecentos e vinte e cinco) metros.

Art. 2º.)-O Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas do logradouro aqui nominado.

Art.3º.)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de Dezembro de 2012.



EMERSON SANTO STRESSER
Prefeito Municipal